PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.317, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

Altera a letra "c" do artigo 5º, da Lei nº 3.261, de 17 de dezembro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa para o exercício de 2002.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de outubro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 055/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A letra "**c**" do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.261, de 17 de dezembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de novembro de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica